



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 3286-1592

LEI Nº 524/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Escolas Municipais de Ensino Fundamental em diversas localidades, neste Município, conforme abaixo especificado:

- 01- Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
Travessa Antônio Ribeiro da Silva, nº 80 - Campo Grande - Murici-AL, CEP:
57.820-000
- 02- Escola Municipal Santa Sofia
Fazenda Ribeiro – Zona Rural – Murici-AL, CEP: 57.820-000
- 03- Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias
Assentamento Pacas – Zona Rural – Murici-AL, CEP: 57.820-000
- 04- Escola Municipal Valdo Maia de Omena
Fazenda Santa Fé – Zona Rural – Murici-AL, CEP: 57.820-000
- 05- Escola Municipal Governador Lamenha Filho
Travessa Antônio Ribeiro da Silva s/n – Campo Grande – Murici-AL, CEP:
57.820-000
- 06- Escola Municipal Madre Leônia Milito
Travessa Antônio Ribeiro da Silva, s/n – Campo Grande – Murici-AL,
CEP: 57.820-000

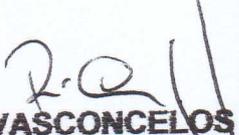


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 3286-1592

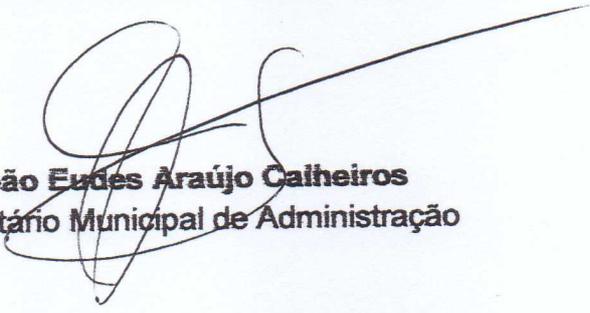
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início efetivo de funcionamento de cada unidade escolar.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Murici-AL, 26 de dezembro de 2016.


REMI VASCONCELOS CALHEIROS
Prefeito

Publicada no Quadro de Avisos e Imprensa Oficial desta Prefeitura, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).


João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração